



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTIN  
Rua Antônio Carlos Pinheiro de Alcântara, 855, Jardim Mediterrâneo,  
São Sebastião do Paraíso, MG, CEP: 37950-000  
Site: ictin.ufla.br E-mail: ictin@ufla.br Telefone: (35) 3826-8000

**PORTARIA ICTIN Nº 37, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (ICTIN) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Reitoria nº 953, de 16 de novembro de 2022, em conformidade com a Resolução Normativa CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023, e *ad referendum* da Congregação, consoante permissivo constante no art. 152, inciso X, do Regimento Geral da UFLA,

Considerando o reconhecimento do Curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal de Lavras – UFLA, Campus São Sebastião do Paraíso;

Considerando a necessidade de constituir o Colegiado de Curso para o acompanhamento, avaliação e proposição de melhorias para o referido curso;

Resolve:

Art. 1º Instituir o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal de Lavras – UFLA, Campus São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º Designar os seguintes servidores lotados no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTIN, o Prof. Erivelton Antonio dos Santos, matrícula nº 2440292, Coordenador do Curso de Engenharia de Produção, como Presidente; os Professores Ana Carolina Oliveira Santos, matrícula nº 1572036, Flávio Fraga Vilela, matrícula nº 2477838, e Augusto Moura Martins, matrícula nº 2483626, como Representantes Docentes; Juliana Nunes Santos, matrícula nº 1762841, como Representante do BICT; Marcelo Adalton Balisa, matrícula nº 1438335, como Representante Técnico Administrativo e Isadora Bernardo Rezende, como Representante Discente para compor o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção.

Art. 3º O Colegiado do Curso de Engenharia de Produção terá as seguintes atribuições, em conformidade com o regimento interno da UFLA e as normativas específicas:

- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- Propor e deliberar sobre alterações curriculares e outras questões didático pedagógicas;
- Analisar e emitir pareceres sobre planos de ensino, ementas e bibliografias;
- Avaliar o desempenho do curso e propor ações de melhoria contínua;
- Discutir e deliberar sobre questões relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão vinculadas ao curso;
- Manifestar-se sobre assuntos de interesse do corpo docente, discente e técnico administrativo do curso;
- Elaborar e aprovar seu regimento interno, em consonância com as normas da UFLA;

- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por legislação e normas internas da UFLA.

Art. 4º O Coordenador do Curso de Engenharia de Produção exercerá a presidência do Colegiado e será responsável por convocar e conduzir as reuniões, bem como por dar encaminhamento às deliberações do Colegiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 15 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE FERRARI ALVES, Diretor(a) do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 15/05/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0485943** e o código CRC **6A69F391**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.000049/2025-62

SEI nº 0485943